



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 801/2016**

Concede licença Luto a servidora **VANILDA LIMA DOS SANTOS**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder a servidora **VANILDA LIMA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.302.764-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 953.190.008-63, nomeada em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Agente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, licença Luto, no período de 15 de março de 2016 a 22 de março de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 22 de março de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA

Constituição Municipal de Ubuarana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 1967.

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Constituir-se a Comissão Municipal de Ubuarana, composta por membros nomeados pelo Poder Executivo Municipal, para estudar e propor medidas necessárias à melhoria da administração pública municipal, bem como para acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores públicos municipais.

*[Handwritten signature]*

PUBLICADO NO UBUARANA ILUSTRADO	
DE 14 <sup>th</sup> de março	120 16
DE Nº 10.627	
UBUARANA, 14 03	120 16
<i>Imoni Dias</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	